



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, C MENDES XAVIER JÚNIOR MAGAZINE - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, designados simplesmente de **CONTRATANTES**, e do outro lado, **C Mendes Xavier Júnior Magazine - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.479.340/0001-61**, com sede na Rua Dr. Goncalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina - PE, representada pelo Sr. Cláudio Mendes Xavier Júnior, portador do RG nº. 6.332.119 SDS/PE, inscrito no CPF nº 056.286.234-07, residente e domiciliado na Rua Amaro Terto da Silva (JD Neopolis), nº 481, Bairro Novo, Carpina, PE, designada simplesmente de **CONTRATADA**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, demais normas a espécie conforme legislação vigente e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 635.580,63** (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme Proposta de Preços da empresa vencedora.

Especificações e quantitativos:

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.											
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria				
							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
1	Almofada para carimbo em tecido, nº 2, com medidas mínimas de 5,9 x 9,4 cm, cores variadas, tipo Pilot.	Kaz	240	Unidade	4,16	998,40	150	50	25	5	10
2	Apagador para quadro branco magnético, tipo Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Brw	285	Unidade	4,80	1.368,00	155	—	28	2	100
3	Apontador de lápis sem depósito, lâmina antiferrugem. Caixa contendo 24 unidades. Composição: Resina termoplástica e aço	Cis	400	Caixa	4,48	1.792,00	125	—	70	5	200



Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria				
							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
	inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.										
4	Bloco de recado autoadesivo removíveis, medindo 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas. Composição: Papel offset e adesivo sintético.	Maxprint	410	Unidade	2,30	943,00	210	50	60	40	50
5	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades.	Mercur	125	Caixa	14,98	1.872,50	50	—	35	10	30
6	Borracha branca tipo ponteira para encaixe na parte superior do lápis. Caixa com 50 Unidades.	Mercur	435	Caixa	6,73	2.927,55	100	200	75	10	50
7	Caderno brochura pequeno, capa dura, personalizado com 96 folhas. Produto certificado FSC.	Jandaia	800	Unidade	4,90	3.920,00	250	—	200	50	300
8	Caderno brochura grande, capa dura, personalizado com 96 folhas. Produto certificado FSC.	Jandaia	1000	Unidade	6,18	6.180,00	400	—	250	50	300
9	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura, 200 folhas. Produto certificado FSC.	Jandaia	1000	Unidade	10,08	10.080,00	400	—	200	100	300
10	Calculadora de mesa a pilha com 12 dígitos, operações básicas, visores com números grandes, tamanho mínimo: 12 x 13 cm, com pilhas. Produto certificado pelo INMETRO.	Alfacell	205	Unidade	16,13	3.306,65	100	50	30	10	15
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno, com diâmetro interno de 3,2 mm, ponta em latão usinado, com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0 mm, sendo nas cores da tinta: preta, azul ou vermelha, dimensão do conjunto, tubo com suporte e ponta 133 x 488 mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Antiafixante. Caixa com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Compactor	438	Caixa	29,60	12.964,80	236	80	71	15	36
12	Caneta hidrográfica colorida, pacote com 12 unidades. Composição: Resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base d'água, corante e umectante, corpo em polipropileno, tinta lavável. Dimensões mínimas do produto (18 x 1,5 x 16 cm)	Brw	1150	Pacote	6,97	8.015,50	350	—	200	100	500
13	Cartolina 50 x 60 cm, 150 g, cores variadas	Reipel	1500	Unidade	1,10	1.650,00	100	1000	50	50	300
14	Clips 6.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	Acc	269	Caixa	7,30	1.963,70	110	65	50	20	24
15	Clips 8.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	Acc	300	Caixa	8,91	2.673,00	120	70	60	20	30
16	Clips 2.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	Acc	360	Caixa	6,60	2.376,00	140	80	70	30	40
17	Cola bastão não tóxica em tubo plástico, formato cilíndrico, base giratória, peso líquido 21 g. Composição: Alcool polivinílico, água, glicerina e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	1600	Unidade	1,54	2.464,00	600	500	300	100	100
18	Cola branca. Embalagem com 90 g. Composição: Polímero vinílico, tensoativos, plastificantes e conservantes, lavável e não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.	Koala	1800	Unidade	1,93	3.474,00	740	—	620	100	340
19	Cola colorida, caixa com 6 unidades, 25 g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante e a base de PVA. Produto certificado pelo INMETRO.	Kaz	500	Caixa	7,01	3.505,00	—	—	—	—	500
20	Cola de contato multiuso. Adesivo formulado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, fibras, laminados decorativos, etc. Bisnaga com 75 g.	Brascoplast	800	Unidade	6,70	5.360,00	—	500	—	—	300
21	Cola de isopor, frasco de 500 g.	Hero	370	Unidade	14,24	5.268,80	70	100	40	10	150
22	Cola de isopor, frasco com 90 g.	Koala	280	Unidade	3,29	921,20	50	80	50	—	100
23	Cola quente. Composição: Resina e resina taquificante. Embalagem do produto com descrição de uso e precauções. Bastão medindo 7,2 mm x 30 cm. Pacote com 1 kg.	Kaz	80	Kg	32,70	2.616,00	—	50	—	—	30
24	Corretivo líquido 18 ml, alta qualidade, não tóxico, a base de água, tipo Bic. Composição: Resina, água, plastificantes e pigmentos. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	286	Caixa	15,49	4.430,14	70	100	50	16	50
25	Emborrachado com placas, medindo 40 x 48 cm. Pacote com 10 folhas.	Vmp	300	Pacote	18,84	5.652,00	—	250	—	—	50



Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria				
							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
27	Envelope 185 x 250 mm, branco. Material offset, modelo saco padrão. Gramatura 90 g/m²	Scrity	37000	Unidade	0,24	8.880,00	18000	8000	7000	1000	3000
28	Envelope 310 x 410 mm, branco. Material offset, modelo saco padrão. Gramatura 110 g/m²	Scrity	35000	Unidade	0,43	15.050,00	18000	7000	6000	1000	3000
29	Esquadro em acrílico com graduação, medida 26 cm, com 45°. Produto certificado pelo INMETRO.	Acrimet	600	Unidade	1,75	1.050,00	---	---	---	---	600
30	Estilete estreito, 9 mm. Corpo plástico, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Masterprint	80	Caixa	11,20	896,00	40	---	20	10	10
31	Estilete largo, 18 mm. Corpo plástico, cores variadas.	Masterprint	960	Unidade	1,20	1.152,00	420	---	320	100	120
32	Extrator de grampos, espátula zincada, 15 cm. Caixa com 12 unidades.	Acc	241	Caixa	11,63	2.802,83	105	50	40	10	36
33	Fita adesiva de polipropileno marrom, para empacotamento. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico. Medida da fita: 45 mm x 45 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	Adelbras	540	Unidade	3,87	2.089,80	140	100	180	20	100
34	Fita adesiva de polipropileno transparente, para empacotamento. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico. Medida da fita: 45 mm x 45 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	Adelbras	500	Unidade	3,72	1.860,00	220	100	90	10	80
35	Fita adesiva de polipropileno, 12 mm x 40 metros. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base de água. Produto certificado pelo INMETRO.	Adelbras	1800	Unidade	1,38	2.484,00	650	400	500	50	200
36	Fita crepe uso geral. Composição: papel crepado 40 g, adesivo a base de borracha sintética e resina. Rolo medindo 19 mm x 50 metros.	Adelbras	870	Unidade	3,97	3.453,90	330	150	170	100	120
37	Fita dupla face branca. Composição: liner de papel super calandrado silicônico, adesivo a base de borracha e resina. Medindo 19 mm x 30 metros cada rolo.	Adelbras	590	Unidade	7,71	4.548,90	160	150	160	20	100
38	Gizão de cera, peso 90 g. Composição: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12 lápis coloridos. Produto certificado pelo INMETRO.	Koala	300	Caixa	4,73	1.419,00	---	---	---	---	300
39	Grampeador para até 25 folhas, para grampos 26/6 com corpo metálico, desing ergonômico, placa metálica de proteção na frente e com extrator de grampo integrado.	Masterprint	240	Unidade	10,29	2.469,60	90	50	55	15	30
40	Grampeador para até 100 folhas, 75g/m². Composição: estrutura metálica, suporte da base em material plástico, grampos utilizados 23/6 a 23/13. Guia reguladora para papel.	Masterprint	110	Unidade	50,43	5.547,30	30	30	33	2	15
41	Grampo 26/6. Grampos galvanizados, arame em aço com tratamento antiferrugem, produtos com pontas cortantes, extra macil, super resistente. Caixa com 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	510	Caixa	5,28	2.692,80	200	150	100	30	30
42	Grampo 23/13. Grampos galvanizados, útil para grampeador industrial. Capacidade para grampear 50 até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	245	Caixa	12,60	3.087,00	70	80	50	20	25
43	Lápis permanente. Caixa com 12 unidades.	Masterprint	205	Caixa	20,23	4.147,15	90	50	25	20	20
44	Lápis de cor grande, formato sextavado. Composição: resina plástica, pigmentos e cera. Caixa com 12 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. Produto certificado pelo INMETRO.	Cis	500	Caixa	6,13	3.065,00	---	---	---	---	500
45	Lápis grafite nº 2 HB. Composição: resina plástica, pigmento, cera e formato redondo. Caixa com 144 unidades.	Serelepe	415	Caixa	44,43	18.438,45	140	150	70	5	50
46	Lapiseira 0,5 mm recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal. Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal. Produto certificado pelo INMETRO.	Brw	2032	Unidade	3,08	6.258,56	456	1000	346	50	180
47	Lapiseira 0,7 mm recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal. Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal. Produto certificado pelo INMETRO.	Brw	2032	Unidade	3,40	6.908,80	456	1000	346	50	180
48	Livro Ata, material offset branco, quantidades de folhas 100 un, gramatura 56g/m², comprimento 310 mm, largura 220 mm,	São Domingos	335	Unidade	10,05	3.366,75	85	100	90	10	50

[Assinatura]

[Assinatura]





Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria				
							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
	características adicionais capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.										
49	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 unidades, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão offset, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g/m², material folhas: papel apergaminhado.	Foroni	295	Unidade	8,90	2.625,50	100	50	90	10	45
50	Livro de ponto (01 assinatura), quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 310 mm, largura 220 mm, uso administrativo, material papel apergaminhado 56g/m2, características adicionais numerado e costurado.	Spiral	700	Unidade	13,68	9.576,00	25	400	160	15	100
51	Marca texto fluorescente. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	415	Caixa	11,04	4.581,60	250	80	30	15	40
52	Marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades.	Brw	240	Caixa	21,00	5.040,00	---	200	15	5	20
53	Massa de modelar 180 g. Caixa com 12 cores variadas.	Onda	1005	Caixa	4,85	4.874,25	---	---	---	5	1000
54	Mina grafite, diâmetro 0,5 mm, tubo com 12 grafites.	Brw	3960	Tubo	0,62	2.455,20	480	3000	360	---	120
55	Mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tubo com 12 grafites.	Brw	3960	Tubo	0,62	2.455,20	480	3000	360	---	120
56	Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g.	Report	364	Caixa	204,99	74.616,36	75	200	---	19	70
57	Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g.	Report	121	Caixa	204,99	24.803,79	---	---	100	21	---
58	Papel vergê branco 180 g/m². Formato A-4 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	Usapel	570	Pacote	14,15	8.065,50	140	300	90	---	40
59	Papel almaço, Material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², tamanho A4, tipo com pauta e margem. Pacote com 100 folhas.	Jandaia	550	Pacote	10,88	5.984,00	---	500	---	---	50
60	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m², comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores variadas. Pacote com 25 unidades.	Vmp	220	Pacote	16,95	3.729,00	---	200	---	---	20
61	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, cores variadas, aplicação trabalhos educativos, gramatura 18 g/m². Pacote com 50 unidades.	Vmp	60	Pacote	35,80	2.148,00	---	50	---	---	10
62	Papel crepon, medindo 48 cm x 2 m, 28 g/m², cores variadas.	Vmp	4500	Unidade	1,30	5.850,00	---	4000	---	---	500
64	Papel sulfite, 210 x 297 mm, 75 g/m², cores variadas. Tipo chamequinho. Pacote com 100 folhas.	Report	5437	Pacote	5,88	31.969,56	---	4187	---	---	1250
65	Papel sulfite, 210 x 297 mm, 75 g/m², cores variadas. Tipo chamequinho. Pacote com 100 folhas.	Report	1813	Pacote	5,88	10.660,44	---	1813	---	---	---
66	Papel 40 kg. Medidas 660 x 960 mm. Pacote com 250 folhas.	Vmp	70	Pacote	106,99	7.489,30	---	60	---	---	10
68	Pasta arquivo A-Z, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas interior, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento, janela de identificação no dorso.	Chies	1350	Unidade	12,10	16.335,00	600	250	250	50	200
69	Pasta com aba elástica em plástico transparente, medindo 350 x 235 x 03 mm.	Polibras	1650	Unidade	2,76	4.554,00	500	500	400	50	200
70	Pasta com aba elástico, ilhós de metal, garras na ponta do elástico de metal, cartão duplex 250g de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340 x 230 mm. Cores variadas.	Polibras	2700	Unidade	2,09	5.643,00	800	500	800	100	500
71	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias.	Dello	130	Unidade	20,68	2.688,40	45	50	20	5	10
72	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias.	Dello	130	Unidade	40,75	5.297,50	45	50	20	5	10
73	Pasta suspensa, em fibra marmonizada e plastificada, cor marrom, em papel cartão 350 g. Dimensões 235 x 360 mm. Visor em plástico transparente e etiqueta de identificação.	Dello	3250	Unidade	4,28	13.910,00	1250	400	900	100	600
74	Perfurador de papel, para até 20 folhas, trava de segurança metálica, guia para tamanhos variados de papéis.	Brw	130	Unidade	16,98	2.207,40	50	35	18	2	25
75	Perfurador de papel, para até 10 folhas, trava de segurança metálica, guia para tamanhos variados de papéis.	Brw	95	Unidade	9,89	939,55	35	30	8	2	20



Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria				
							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
76	Pincel tamanho 10, cabo madeira, tipo ponta chata, material cerda pelo animal.	Kaz	1200	Unidade	2,29	2.748,00	—	—	—	—	1200
77	Pintura a dedo, não tóxico, solúvel em água, cores variadas. Caixa com 6 potes plásticos com 15 ml cada pote.	Acrilex	500	Caixa	4,78	2.390,00	—	—	—	—	500
78	Pistola para cola quente fina, bivolt. Produto certificado pelo INMETRO.	Rayco	65	Unidade	14,50	942,50	—	50	—	—	15
79	Placa de isopor 20 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isoplac	710	Unidade	5,75	4.082,50	—	500	45	5	160
80	Placa de isopor 10 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isoplac	700	Unidade	2,75	1.925,00	50	500	—	—	150
81	Placa de isopor 50 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isoplac	1400	Unidade	12,69	17.766,00	—	1000	95	5	300
82	Quadro de aviso em cortiça, com moldura em alumínio, medindo 60 x 90 cm.	Stalo	90	Unidade	83,89	7.550,10	25	30	28	2	5
83	Reabastecedor de quadro permanente, caixa com 12 frascos de 40 ml cada frasco.	Radex	100	Caixa	48,19	4.819,00	25	40	23	2	10
84	Régua 30 cm, graduada, plástico incolor. Pacote com 25 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Waleu	101	Pacote	19,95	2.014,95	70	—	23	2	6
85	Tesoura escolar de 13cm com ponta redonda	Gatte	720	Unidade	2,14	1.540,80	—	—	—	—	720
87	Tinta para carimbo, caixa com 12 frascos de 40ml cada.	Radex	105	Caixa	37,99	3.988,95	45	20	20	5	15
88	TNT, gramatura 40 g/m², largura 1,40m, rolo com 50 metros.	Santa Fé	140	Rolo	85,89	12.024,60	—	100	15	5	20
89	Pasta grampo trilho, plástica transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	Polibras	2625	Pacote	19,75	51.843,75	2625	—	—	—	—
90	Pasta grampo trilho, plástica transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	Polibras	875	Pacote	19,75	17.281,25	875	—	—	—	—
91	Pasta Canaleta A4, transparente polipropileno, pacote com 10 unidades	Polibras	2000	Pacote	21,73	43.460,00	2000	—	—	—	—
93	Livro de registro de tombo, 200 folhas	Papel Fantasia	40	Pacote	43,90	1.756,00	10	30	—	—	—
94	Pistola para cola quente grossa, bivolt	Rayco	110	Unidade	23,26	2.558,60	50	60	—	—	—

Valores por Secretaria:

- **Prefeitura:** R\$ 227.661,68 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- **Secretaria de Educação:** R\$ 211.611,60 (duzentos e onze mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos);
- **Secretaria de Saúde:** R\$ 78.486,87 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
- **Hospital:** R\$ 19.555,80 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
- **Secretaria de Assistência Social:** R\$ 98.264,68 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

R\$ 635.580,63 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas





contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 1.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal;
- 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 1.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 1.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 1.3. Atender ao chamado e/ou ao defeito, com a substituição da mercadoria, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 1.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 1.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 1.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 1.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.





- 1.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- 1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 1.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- 1.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 1.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 1.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização das Secretarias solicitantes (Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade das Secretarias solicitantes, através da servidora, Sra. **Aline Kattileny da Silva Guimarães**, CPF nº 083.713.074-38, o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes do fornecimento, caberão às respectivas Secretarias para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA E FONTE RE RECURSOS





1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício 2023.

010102 – Secretaria de Administração e Finanças;

04 122 0404 2011 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
014: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010103 – Secretaria de Turismo e Cultura;

13 392 1303 2019 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo;
028: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010104 – Secretaria de Infraestrutura;

15 451 1501 2024 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;
038: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010105 – Secretaria de Agricultura;

20 122 2001 2035 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura;
068: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010106 – Secretaria de Meio Ambiente;

18 541 1802 2042 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;
075: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030401 – Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;
142: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030301 – Secretaria de Assistência Social;

08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
091: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde;

10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da política Municipal de Saúde;
203: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10 301 1003 2062 0000 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021;

214: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;

231: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

232: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento pelo CONTRATANTE, através de ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Setor Demandante.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do





domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

2. O CONTRATANTE reserva - se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não fôr conforme as condições ou em desacordo com as especificações.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas da CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termo Aditivo, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, através de Termo Aditivo, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação vigente, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

1.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.3. Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.4. Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

1.5. Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

P *Almeida*

[Handwritten signature]





1.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

1.7.1. Não celebrar o contrato;

1.7.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

1.7.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

1.7.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.7.6. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

1.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

1.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré – PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

1.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

1.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1.12.1. advertência por escrito;

1.12.2. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.12.3. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por Ato Unilateral e escrito ao CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Tamandaré/PE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

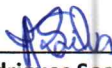
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, cuja realização decorre da autorização dos Ilmos. Srs. Secretários de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré- PE, em 11 de abril de 2023.


Janaína Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e
Finanças
Contratante
Portaria nº 213/2022


Andréa da Silva Micheles
Secretária de Saúde
Contratante
Portaria nº 331/2021


Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Contratante
Portaria nº 262/2021


Daniela Darck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
Contratante
Portaria nº 245/2021

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por C
MAGAZINE:4047934000016 MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
1 Dados: 2023.04.12 13:41:09 -03'00'

C Mendes Xavier Júnior Magazine – ME
CNPJ Nº 40.479.340/0001-61
Contratada.

TESTEMUNHAS:

CPF: 338.993.907-52

CPF: 126.601.364-11

